



ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

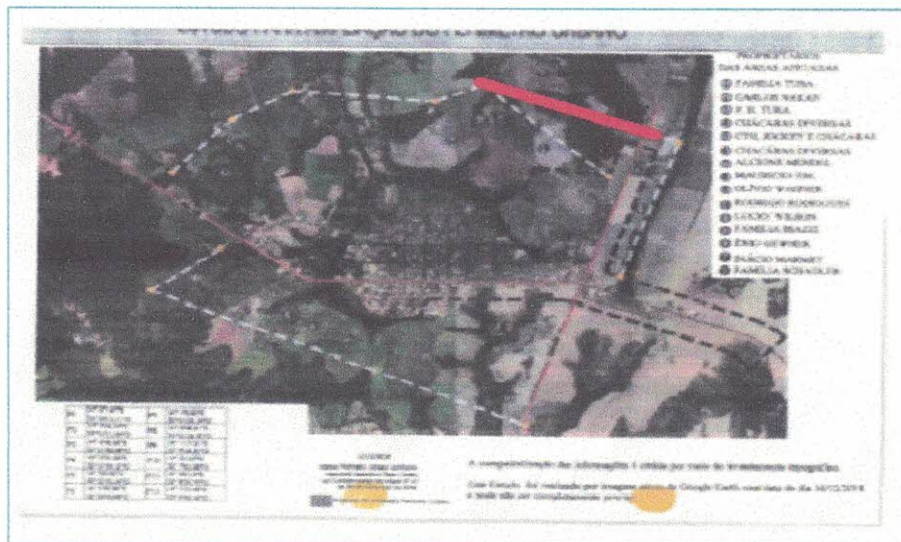
PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2019

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 15/04/19

AUTORIA: Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PR)

Modifica-se o memorial descritivo (mapa) no Projeto de Lei Complementar nº 148/2019, de 28 de março de 2019, do Executivo Municipal, que “*Define demarcação prévia e autoriza estudos para alterações do perímetro urbano do município de Água Boa-MT*”, promovendo a ligação **direta** do ponto “P5” para o ponto “P7” (demostrado pela linha vermelha), excluindo o ponto “P6” e sua respectiva linha até o ponto “P5”, realizando a necessária renumeração dos pontos, que passa a figurar da seguinte forma:



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo obter um perímetro com melhor formato, com linhas retas, e, será beneficiado alguns pequenos proprietários que possuem áreas nessa pequena fração que será abrangida. Além disso, a edificação do novo Fórum, ficará bem próximo desse local, o que facilitará o crescimento urbano naquela micro região.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 15 de abril de 2019.

Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Vereador Autor (PR)

RUA 9, Nº 485, CENTRO CEP 78635-000
TELEFONE: 66 3468.1113 / 3468.2292 / 3468.2587
OUVIDORIA: 66 3468.2668

CAMARA@AGUABOA.MT.LEG.BR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

- ① FAMILIA TURA
- ② CARLOS NAKAN
- ③ P. H. TURA
- ④ CHÁCARAS DIVERSAS
- ⑤ CTG, JOCKEY E CHÁCARAS
- ⑥ CHACÁRAS DIVERSAS
- ⑦ ALCIONE MENDEL
- ⑧ MAURICIO/ EBL
- ⑨ OLÍVIO WAGNER
- ⑩ RODRIGO RODRIGUES
- ⑪ LUCIO/ WILSON
- ⑫ FAMILIA BIAZZI
- ⑬ ÉNIO GEWHER
- ⑭ INÁCIO MARMET
- ⑮ FAMILIA SCHADLER



P1	14° 6' 47" S 52° 10' 13.71" O	P7	14° 1' 52" S 52° 11' 24.14" O
P2	14° 5' 24.34" S 52° 11' 11.04" O	P8	14° 0' 48.81" S 52° 11' 18.33" O
P3	14° 4' 50.96" S 52° 11' 36.08" O	P9	14° 1' 17.01" S 52° 9' 34.65" O
P4	14° 3' 23.08" S 52° 11' 34.13" O	P10	14° 2' 24.07" S 52° 7' 41.60" O
P5	14° 3' 02.02" S 52° 11' 53.24" O	P11	14° 6' 59.14" S 52° 8' 50.79" O
P6	14° 1' 40.86" S 52° 10' 50.06" O	P12	14° 5' 23.40" S 52° 9' 50.14" O

Perímetro Urbano conforme memorial descritivo Plano Diretor Lei Complementar Municipal N° 47 de 09 de dezembro de 2009.

Proposta de ampliação Perímetro Urbano

A compatibilização das informações é obtida por meio do levantamento topográfico.

Este Estudo foi realizado por imagem aérea do Google Earth com data do dia 16/12/2018 e pode não ser completamente preciso.